

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE SELEÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS

**GABARITO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 17/01/2022**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**

TIPO-1			
01	A	31	D
02	B	32	C
03	C	33	A
04	B	34	D
05	B	35	X
06	C	36	A
07	D	37	C
08	D	38	B
09	D	39	C
10	C	40	B
11	B	41	A
12	A	42	B
13	C	43	C
14	A	44	D
15	C	45	A
16	B	46	C
17	A	47	B
18	D	48	D
19	D	49	C
20	D	50	A
21	B	51	C
22	D	52	B
23	B	53	D
24	X	54	C
25	X	55	A
26	C	56	A
27	C	57	A
28	A	58	B
29	D	59	A
30	A	60	X

TIPO-2			
01	B	31	A
02	C	32	D
03	D	33	B
04	C	34	A
05	C	35	X
06	D	36	B
07	A	37	D
08	A	38	C
09	A	39	D
10	D	40	C
11	C	41	B
12	B	42	C
13	D	43	D
14	B	44	A
15	D	45	B
16	C	46	D
17	D	47	C
18	A	48	A
19	A	49	D
20	A	50	B
21	C	51	D
22	A	52	C
23	C	53	A
24	X	54	D
25	X	55	B
26	D	56	B
27	D	57	B
28	B	58	C
29	A	59	B
30	B	60	X

TIPO-3			
01	C	31	B
02	D	32	A
03	A	33	C
04	D	34	B
05	D	35	X
06	A	36	C
07	B	37	A
08	B	38	D
09	B	39	A
10	A	40	D
11	A	41	C
12	C	42	D
13	A	43	A
14	C	44	B
15	A	45	C
16	D	46	A
17	C	47	D
18	B	48	B
19	B	49	A
20	B	50	C
21	D	51	A
22	B	52	D
23	D	53	B
24	X	54	A
25	X	55	C
26	A	56	C
27	A	57	C
28	C	58	D
29	B	59	C
30	C	60	X

TIPO-4			
01	D	31	C
02	A	32	B
03	B	33	D
04	A	34	C
05	A	35	X
06	B	36	D
07	C	37	B
08	C	38	A
09	C	39	B
10	B	40	A
11	A	41	D
12	D	42	A
13	B	43	B
14	D	44	C
15	B	45	D
16	A	46	B
17	D	47	A
18	C	48	C
19	C	49	B
20	C	50	D
21	A	51	B
22	C	52	A
23	A	53	C
24	X	54	B
25	X	55	D
26	B	56	D
27	B	57	D
28	D	58	A
29	C	59	D
30	D	60	X

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE SELEÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS

**X Questão Anulada**

**Questão 24: Anulada**, pois, apesar de o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, publicado em setembro de 2000, ser expresso na redação do dispositivo do artigo 60 de que o preenchimento da vaga de desembargador por merecimento poderá ser por juízes de qualquer entrância, a posterior publicação da Emenda Constitucional nº 45/2004 modificou esse critério ao alterar o inciso III do artigo 93 da Constituição da República Federativa do Brasil, limitando o acesso aos tribunais de segundo grau apenas para os juízes ocupantes da última ou única entrância.

**Questão 25: Anulada**, pois a Emenda Regimental nº 10, de 27 de setembro de 2017, alterou o § 12 do art. 187 e o Parágrafo Único do art. 362 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, vedando a sustentação oral nos embargos de declaração, nas arguições de suspeição e no agravo de instrumento, mas admitindo sustentação oral no julgamento do agravo de instrumento interposto contra decisão interlocutória que resolva parcialmente o mérito e nos processos de falência e recuperação judicial.

**Questão 35: Anulada**, pois não há alternativa correta.

**Questão 60: Anulada**, pois, pelo enunciado desta não é possível saber se o funcionário do banco tenha se aproveitado de seu cargo para o cometimento do crime e se o autor sabia dessa condição, o que torna possível a ocorrência tanto de crime de peculato quanto de furto, o que torna mais de uma alternativa correta.